



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA Nº 2021.01.06.01

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

DATA DE EMISSÃO: 06 DE JANEIRO DE 2021

ORDENADOR DE DESPESAS: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

JANEIRO- 2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



REQUISIÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Diante da necessidade da contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, com fins de divulgação e transparência das ações do poder Legislativo e em atendimento a Lei de Acesso a Informação, conforme coleta de preços em anexos, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho para verificar a existência de recursos orçamentários, para realizar a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



COLETA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barreira - CE
Setor de compras

Venho apresentar a nossa pesquisa de preço, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	mês	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Piquet Carneiro - CE, 06 de janeiro de 2021.

A/A. FRAGOSO - ME.
Aleff Amaro Frágoso
CPF: 051.897.373-57

Aleff Amaro Frágoso
CPF: 051.897.373-57
Empresário



A. A. FRAGOSO

Rua Jose Gonçalves Silva, 32 | Centro - Piquet Carneiro-CE CNPJ: 19.622.023/0001-66

Tel. (88) 999.995.305 | atendimento@adoissolucoes.com



DM LICITA
CONSULTORIA - ASSESSORIA



PROPOSTA DE PREÇO

À
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

DM LICITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 28.618.062/0001-80

Av. Senador Virgílio Távora – 999 – SI 01 – Aldeota – Cep: 60.170-079 – Fortaleza-CE

Banco Nº 237 (Bradesco) - Agência nº 769 - Conta Corrente nº 38969-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	MÊS	12	1.430,00	17.160,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídos todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros.

Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2021.


Dhiancarlo Lima da Silva

Sócio Administrador

CPF: 801.034.483-49

CRA-CE nº 12.139

Av. Senador Virgílio Távora - 999
Sala 01 - Aldeota - Fortaleza - Ce

(85) 3044-2932 ☎ 9968-1189
dmlicita@gmail.com





COTAÇÃO DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE.	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.


SOL & MAR TRANSPORTE LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI-ME

CNPJ Nº 11.833.037/0001-17

RUA BENIGNO BEZERRA, 112, SALA A, CENTRO MILHÃ - CE

FONE: (85) 996240464

Milhã-CE, 05 de janeiro de 2021.


STAELE DE OLIVEIRA LEITE
ADMINISTRADOR
CPF:001.621.843-44

SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI - ME
RUA BENIGNO BEZERRA, 112, SALA A, CENTRO, MILHÃ - CEARÁ - CEP 63.635-000
FONE: (85) 99624-0464
CNPJ Nº 11.833.037/0001-17



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira

Em atenção ao despacho de V.Sa, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme coleta de preços em anexo aos autos do processo, foi feita a verificação e constata a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta a dotação orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



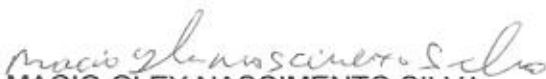
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900, com fulcro no artigo 24 e inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Barreira - CE, 05 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

SECRETÁRIO:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

MEMBRO:

MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2021.

MÁCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.01

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução do objeto em questão, para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido pra formalização do competente processo licitatório.

Referida execução do objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Câmara Municipal de Barreira executar o objeto requerido.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na coleta de preços elaborada pela Câmara Municipal de Barreira. A razão da opção em se contratar a empresa: **SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFRICA EIRELE**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço mensal proposto pela empresa esta disposto abaixo:

Cotamos esta dispensa no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

O valor global importa na quantia de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Município de Barreira da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

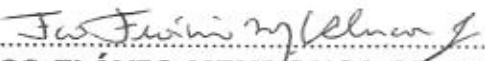


PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.06.01 Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26 e inciso II, do art. 24 e art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


.....
FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.01.06.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira.

FAVORECIDO: SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFRICA EIRELE

VALOR GLOBAL: 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600186023

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000094674

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MILHA
Local

24 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020. Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E9BB4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.545-3	CEE2000094674	24/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2019

**SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS
MOVEIS E GRÁFICA EIRELI**

CNPJ: 11.833.037/0001-17
RUA BENIGNO BEZERRA, 112, SALA A - CENTRO, 63635-000
Milhã - CE

NIRE: 23600186023 - Data: 03/01/2012



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020. Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E98B4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Balço Patrimonial

Licenciado para: RENATO ALVES DE SOUSA

Empresa: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRÁFICA EIRELI - CNPJ: 11.833.037/0001-17

NIRE: 23600186023 - Data: 03/01/2012

ADMIN

Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	415.690,70D
111	Disponível	293.406,28D
11101	Caixa Geral	289.306,28D
11101.0001	Caixa	7.203,84D
11102	Depósitos Bancários à Vista	7.203,84D
11102.0001	Banco do Brasil Ag 4377 C/C 9.019-0	39.104,62D
11102.0002	Banco Bradesco ag 5456 c/c 4.506-3	39.483,62D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	379,00C
11103.0001	BB Renda Fixa	242.997,82D
11103.0002	BB Poupanca	20.522,94D
114	Outros Créditos	222.474,88D
11401	Títulos a Receber	4.100,00D
11401.0001	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	4.100,00D
13	Ativo Permanente	4.100,00D
133	Imobilizado	122.284,42D
13301	Bens Em Operação	122.284,42D
13301.0007	Veículos	122.284,42D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	415.690,70C
212	Empréstimos e Financiamentos	4.574,60C
21201	Financiamentos Bancários	1.015,04C
21201.0001	Finaciamento Bradesco	1.015,04C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.015,04C
21301	Impostos e Contribuições	3.559,56C
21301.0010	Simplex a Recolher	3.340,00C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.340,00C
21302.0001	INSS a Recolher	219,56C
24	Patrimônio Líquido	219,56C
241	Capital Social Integralizado	411.116,10C
24101	Capital Social Subscrito	101.000,00C
24101.0001	Stael de Oliveira Leite	101.000,00C
24101.0002	Antonio Wellington Candido	100.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.000,00C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	310.116,10C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	310.116,10C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 415.690,70 (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2019

Stael de Oliveira Leite
Titular
CPF: nº 001.621.843-44

Renato Alves de Sousa
Contabilista CRC 016158/O/01-CE
CPF nº 698.628.003-30

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRÁFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020. Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E9BB4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENATO ALVES DE SOUSA

Empresa: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRÁFICA EIRELI - CNPJ: 11.833.037/0001-17

NIRE: 23600186023 - Data: 03/01/2012

Estabelecimentos: 0001 - SOL & MAR COLETA, TRANSP DE RE; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	669.897,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	669.897,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	13.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	656.097,96
(-) 020	Deduções da Receita	44.298,45
020.01	Impostos Faturados	44.298,45
020.01.02	IS	91,00
020.01.05	Simple	44.207,45
(=) 030	Receita Líquida	625.599,51
(=) 060	Lucro Bruto	625.599,51
(-) 070	Despesas Operacionais	150.881,03
070.01	Despesas com Vendas	5.974,09
070.02	Despesas Administrativas	139.968,40
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	4.938,54
070.03.01	Despesas Financeiras	4.938,54
(=) 110	Lucro Operacional	474.718,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	474.718,48
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	474.718,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	474.718,48

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2019

Stael de Oliveira Leite
Titular
CPF: nº 001.621.843-44

Renato Alves de Sousa
Contabilista CRC 016158/O/01-CE
CPF nº 698.628.003-30

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRÁFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020. Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E9BB4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/9



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENATO ALVES DE SOUSA

Empresa: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRÁFICA EIRELI - CNPJ: 11.833.037/0001-17

Mês/Ano: 12/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.153.4

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (4.574,60 / (4.574,60 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$(c21/(c21+c22))*100$	100,00
GA	Giro do Ativo 625.599,51 / 415.690,70 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,50
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (122.284,42 / 411.116,10) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	29,74
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (122.284,42 / (411.116,10 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$(c13/(c24+c22))*100$	29,74
LC	Liquidez Corrente 293.406,28 / 4.574,60 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	64,14
LG	Liquidez Geral (293.406,28 + 0,00) / (4.574,60 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	64,14
LI	Liquidez Imediata 289.306,28 / 4.574,60 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	63,24
LS	Liquidez Seca (289.306,28 + 0,00 + 0,00 + 4.100,00) / 4.574,60 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	64,14
ML	Margem Líquida (474.718,48 / 625.599,51) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	75,88
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((4.574,60 + 0,00) / 411.116,10) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/c24)*100$	1,11
RA	Rentabilidade do Ativo (474.718,48 / 415.690,70) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	114,20

Milhã-CE, 31 de Dezembro de 2019

Staell de Oliveira Leite
Titular
CPF: nº 001.621.843-44

Renato Alves de Sousa
Contabilista CRC 016158/O/01-CE
CPF nº 698.628.003-30

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020. Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E9BB4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.545-3	CEE2000094674	24/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020, Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E9BB4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, de NIRE 2360018602-3 e protocolado sob o número 20/071.545-3 em 24/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5413080, em 24/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.628.003-30	RENATO ALVES DE SOUSA

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 24/04/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/071.545-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413080 em 24/04/2020 da Empresa SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI, Nire 23600186023 e protocolo 200715453 - 24/04/2020, Autenticação: 2321A6D1F6A35C73E9BB4FAD16B16A5368EAD5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.545-3 e o código de segurança 9qLY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI
CNPJ: 11.833.037/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:48:10 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **1228.A3F0.5389.18E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202015401444

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063962144
CNPJ / CPF: 11833037000117
RAZÃO SOCIAL: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS GRAFICA EIRELE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

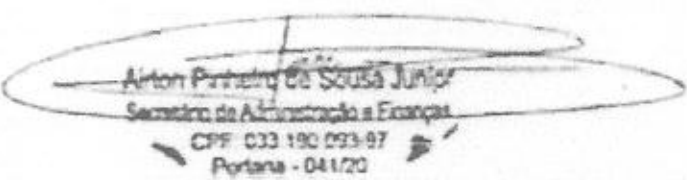
EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2020 ÀS 10:02:49
VÁLIDA ATÉ 19/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME - RAZÃO SOCIAL	
SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI	
ENDEREÇO	
1 - AVENIDA RUA BENIGNO BEZERRA, 112 - CENTRO - MILHÃ - 83635000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
2225	11.833.037/0001-17
<p>Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.</p>	
 Ailton Pereira de Sousa Junior Secretário de Administração e Finanças CPF: 033.190.093-97 Portaria - 0411/20	
DIRETOR DE TRIBUTOS	
EMISSÃO EM 27/10/2020 09:38:23 VÁLIDA ATÉ 25/01/2021 PRAZO DE 90 dias	
<small>Identificação: 20200182175016038023031750622</small>	



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.833.037/0001-17**Razão Social:** SOL E MAR TRANSPORTE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA**Endereço:** AV DOUTOR WILSON PINHEIRO 85 SL 2 / CENTRO / MILHA / CE / 63635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021**Certificação Número:** 2020121002310602376185

Informação obtida em 21/12/2020 09:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.833.037/0001-17

Certidão nº: 34347365/2020

Expedição: 21/12/2020, às 09:59:53

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.833.037/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 2021.01.06.01-01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, COM A EMPRESA SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFICA EIRELE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felix Pereira, 920, Centro, Barreira- Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.947/0001-44, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barreira, Sr. MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E GRÁFICA EIRELE, com sede na Rua Benigno Bezerra, 112, Centro, Milhã-Ce., inscrita no CNPJ/MF nº 11.833.037/0001-17, representada pelo(a) Sr(a). Stael de Oliveira Leite, inscrito(a) no CPF/MF n.º 001.621.843-44, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa n.º 2021.01.06.01, Processo n.º 2021.01.06.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, conforme coleta de preços em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa nº 2021.01.06.01, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global do Contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em conta bancária corrente, mediante transferência bancária na mesma titularidade do prestador de serviço, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme o acordado, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do contrato;

9.2 Fornecer os dados necessários à regularização de toda documentação relativa a regularidade deste contato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

10.1.1- Advertência.

11.1.2- Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara de Barreira, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 11.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Barreira e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS


- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2001, elemento de despesa nº 3390.3900.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Barreira, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


MACIO GLÉY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira
CONTRATANTE


Stael de Oliveira Leite
SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE,
LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E
GRÁFICA EIRELE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Zuilane de Souza Vieira
CPF: 054.023.563-60

02. 
Nome: M. dos Santos S. Magalhães
CPF: 545.867.983-00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Presidente da C mara Municipal de Barreira torna p blico o Extrato do Instrumento Contratual N  2021.01.06.01-01 resultante da Dispensa N.  2021.01.06.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: C MARA MUNICIPAL DE BARREIRA

DOTA O ORÇAMENT RIA: 01.01.01.031.0101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900

OBJETO: Contrata o para presta o de servi os especializado na digitaliza o de documentos diversos (documentos cont beis, licita es, leis, contratos e etc.) junto   C mara Municipal de Barreira.

VIG NCIA DO CONTRATO: at  31 de dezembro de 2021;

CONTRATADO: SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCA OES DE BENS M VEIS E GR FICA EIRELE

ASSINA PELO CONTRATANTE: MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO CONTRATADO: Stael de Oliveira Leite

VALOR GLOBAL: 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCA  RICA DE SOUSA BATISTA
Presidente da Comiss o de Licita o



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato Nº 2021.01.06.01-01 decorrente da Dispensa nº 2021.01.06.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializado na digitalização de documentos diversos (documentos contábeis, licitações, leis, contratos e etc.) junto à Câmara Municipal de Barreira, foi afixado no dia 06 de janeiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Barreira - CE, 06 de janeiro de 2021.

Macio Gley Nascimento Silva
MACIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barreira